

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

No uso das atribuições estatutárias, AUTORIZO a contratação e declaro RATIFICADO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2026, com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes, aprovado pela Instrução Normativa CBC nº 09, de 17 de junho de 2025, conforme os fundamentos a seguir expostos.

EMPRESA: Max Recovery do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.271.980/0001-34, com sede na Rua Maestro Cardim, nº 343, 2º andar, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01323-000.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, notadamente da marca Game Ready e Normatec, conforme previstos na lista de materiais do projeto aprovado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC:

- a) Acessório para sistema de compressão – Braços (Normatec);
- b) Acessório para sistema de compressão – Quadril (Normatec);
- c) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap Bota Meia Perna (Game Ready Pro 2.1);
- d) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Cotovelo Reto (Game Ready Pro 2.1);
- e) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Lombar (Game Ready Pro 2.1);
- f) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Ombro Direito (Game Ready Pro 2.1);
- g) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Ombro Esquerdo (Game Ready Pro 2.1);
- h) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap Full Leg (Game Ready Pro 2.1);
- i) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap para Quadril Direito (Game Ready Pro 2.1);
- j) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap para Quadril Esquerdo (Game Ready Pro 2.1).

JUSTIFICATIVA:

A inexigibilidade de contratação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada, dentre outras hipóteses, pela exclusividade de fornecimento. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, uma vez que restou comprovado, por meio de cartas de exclusividade emitidas pelos fabricantes Avanos Medical e Hyperice, devidamente acompanhadas de traduções juramentadas, que a empresa Max Recovery do Brasil Ltda. é distribuidora exclusiva dos produtos Game Ready e Normatec no território nacional, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, restando, assim, caracterizada a inviabilidade de competição.

PARECER JURÍDICO:

A presente ratificação fundamenta-se, ainda, no Parecer Jurídico que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação corresponde ao constante na proposta comercial apresentada, conforme discriminação a seguir:

- a) Acessório para sistema de compressão – Braços (Normatec): R\$ 9.100,00;
- b) Acessório para sistema de compressão – Quadril (Normatec): R\$ 4.600,00;
- c) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap Bota Meia Perna (Game Ready Pro 2.1): R\$ 7.654,00;
- d) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Cotovelo Reto (Game Ready Pro 2.1): R\$ 5.566,00;
- e) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Lombar (Game Ready Pro 2.1): R\$ 6.248,00;
- f) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Ombro Direito (Game Ready Pro 2.1): R\$ 7.654,00;
- g) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap de Ombro Esquerdo (Game Ready Pro 2.1): R\$ 7.654,00;
- h) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap Full Leg (Game Ready Pro 2.1): R\$ 11.130,00;

- i) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap para Quadril Direito (Game Ready Pro 2.1): R\$ 7.654,00;
- j) Acessório para sistema de crioterapia e compressão – Wrap para Quadril Esquerdo (Game Ready Pro 2.1): R\$ 7.654,00.

O valor global da contratação é de R\$ 74.914,00 (setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais).

Diante do exposto, RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa acima identificada, e AUTORIZO a adoção das providências subsequentes, especialmente a publicação do extrato da inexigibilidade e a formalização do respectivo contrato, na forma do regulamento aplicável.

Caxias do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CAXIAS DO SUL BASQUETE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA
BRUNO BEDIN TRONCA
PRESIDENTE